



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
e-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54) 3341-1600

LEI Nº 5.353 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado a execução de Ações relativas a CONSULTA POPULAR – MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS e dá outras providências.

ELGIDO PASA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.018, um Crédito Especial no valor de **R\$ R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, destinado a execução do **Convênio nº. 121/2017 – CONSULTA POPULAR – FPE 1617/2017**, firmado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO** e o Município de **Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul**, com a seguinte classificação funcional programática:

Ação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

04.01.20. Agricultura

04.01.20.601. Promoção da Produção Vegetal

04.01.20.601.100. Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Vicinais

04.01.20.601.100.1.126–MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS–CV.121/2017–C.P. FPE 1617/2017

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.953,19

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 54.046,81

(Recurso: 1.166 – Construção Pontilhões – CV. 121/2017)

Descrição da Ação:

OBJETIVO: Este projeto visa a implementação das demandas da Consulta Popular, no Município, buscando realizar projetos de Melhoria em Estradas Vicinais, por ações que proporcionem aumento de produtividade nas propriedades, tendo como meta a Construção de Pontilhão – Aduela de Passagem de Sanga, na Comunidade de Mato Preto, distrito de Rio Toldo.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 56.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**, através do **Convênio nº. 121/2017 – CONSULTA POPULAR – FPE 1617/2017**.....R\$ 54.046,81

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por intermédio da **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**, através do **Convênio nº. 121/2017 – CONSULTA POPULAR – FPE 1617/2017**.....R\$ 1.953,19

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 56.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
e-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54) 3341-1600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE MARÇO DE 2018.

ELGIDO PASA,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração